

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 0007/2022 - FMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CADASTRO DE COOPERATIVAS
OU ASSOCIAÇÕES DE RECICLAGEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o presente Edital de Chamamento Público visando selecionar cooperativas e associações de catadores de resíduos sólidos no âmbito do programa socioambiental de Reciclagem para amenizar os impactos causados e diminuir a quantidade de resíduos que chegam ao aterro sanitário municipal.

Torna público o cadastro de associações e cooperativas de catadores que se enquadrem no cadastro social e filantrópico que se interessem em participar. O cadastro se realizará na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente localizada na Rua 17, 595, Centro, ponto de referência praça das crianças.

1-DO OBJETO

1.1 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos no município de Ourilândia do Norte, mediante assinatura de termo de compromisso próprio;

1.2 - Criar cadastro reserva das associações e/ou cooperativas remanescentes, classificadas como filantrópicas, que poderá ser usado em caso de substituição se necessário;

1.3. São partes integrantes deste edital:

- Termo de Compromisso (Anexo I);
- Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal (Anexo II);

2- DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Poderão participar do processo seletivo as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

- 2.1.1 - Estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
- 2.1.2 - Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados;
- 2.1.3 - Possuam veículo próprio para realizar a coleta de materiais;
- 2.1.4- A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

3- DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1- As cooperativas ou associações interessadas em participar da seleção devem encaminhar envelope a sede da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) contendo a seguinte documentação:

- I.) Termo de Compromisso preenchido (Anexo I);
- II. Ficha de Inscrição preenchida com os dados sobre a cooperativa/associação (Anexo II);
- III. Estatuto social;

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

4.2 - Para o credenciamento de que trata o item 4.1, deverão ser apresentados no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I – cópia dos documentos pessoais de cada cooperado ou associado;
- II- Cadastro Único;
- III - documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais como: procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata da eleição.

4.3 - O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de Habilitação, conforme item 5 deste Edital.

4.4 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - O presente processo seletivo somente poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes.

5.2 -A SEMMA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado do julgamento;

5.3 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da Coordenadoria de Administração da SEMMA, localizada na Rua 17, 595, Centro, ponto de referência praça das crianças, e-mail: meioambienteourilandia@gmail.com.

5.4- A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a SEMMA e a cooperativa ou associação, ou com seus cooperados ou associados e não gerará efeitos financeiros e/ou econômicos à SEMMA.

5.5- Em caso de rescisão do Termo de Compromisso, a SEMMA convocará as entidades que compõem o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, para assinatura de novo Termo de Compromisso.

Ourilândia do Norte, PA 11 de Outubro de 2022.

Daniel José Rachadel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA- SEMMA, com sede na rua 17, n° 595, Centro, Ourilândia do Norte/ PA, CNPJ 28.493.362/0001-80, doravante denominada SEMMA, neste ato representada pela secretário municipal de meio ambiente Sr. Daniel Rachadel e a COOPERATIVA e ou ASSOCIAÇÃO com sede _____ com inscrição no CNPJ _____ doravante denominada _____, neste ato representada pelo seu presidente, Carteira de Identidade no e CPF _____

I-DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a parceria de uso dos equipamentos do centro de triagem de material reciclável (prensa elétrica, balança, galpão, escritório completo) à cooperativa/associação, no intuito de contribuir para a causa socioambiental, encaminhando resíduos à reciclagem e gerando fonte de renda aos catadores cooperados.

A vigência do presente Termo é de 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES COMPETE À SEMMA:

- a) efetuar apoio administrativo e econômico, evitando assim disposição de materiais recicláveis nas ruas, avenidas, ou mesmo no aterro;
- b) armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que seja coletado para comercialização;
- c) acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados, por intermédio do Grupo de Trabalho de Gestão Ambiental da SEMMA;

d) analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança do objeto;

e) normatizar e reorientar as ações deste Termo de Compromisso, se for o caso, responsabilizando-se por ele, em virtude de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo que se evite a descontinuidade das ações pactuadas;

COMPETE À COOPERATIVA:

a) executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com rigorosa obediência ao objetivo pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;

b) indicar à SEMMA a equipe, composta exclusivamente por cooperados, que realizará a coleta do material doado, uniformizados e portando crachá de identificação da COOPERATIVA e ou ASSOCIAÇÃO, no intuito de se facilitar o acesso às dependências da instituição;

c) não permitir a participação de terceiros não-cooperados na execução do objeto do presente contrato, ainda que a título gratuito ou mediante empregado contratado pela cooperativa;

d) permanecer nas dependências do órgão apenas o tempo necessário para realizar os trabalhos que foram escalados segundo cronograma feito pela SEMMA de forma responsável e eficiente;

e) registrar o peso do material prensado e armazenado em planilha específica, na ocasião da coleta;

f) zelar pelo asseio e organização no processo de recebimento e transporte do material reciclável, da disposição no Centro de Triagem até a entrega para a empresa de reciclagem;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos a terceiros e ao patrimônio da Centro de Triagem decorrentes da conduta dos cooperados nas dependências do órgão;

i) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso;

j) a SEMMA não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela COOPERATIVA ou seus cooperados na coleta ou no transporte do material doado;

k) comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento deste Termo de Compromisso;

l) não contratar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de quatorze anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXII, da Constituição Federal, parágrafo único;

m) apresentar listagem com nome e número de identidade dos catadores que recolherão os resíduos, devendo a COOPERATIVA e ou ASSOCIAÇÃO informar à Administração do Centro quaisquer alterações na listagem.

III- DA EXECUÇÃO

Será realizada a prensagem e armazenamento dos materiais recicláveis recolhidos na cidade ou de empresas e levados ao Centro de Triagem de Reciclagem, os quais serão dispostos em e separados e prensados para serem exportados para empresas de reciclagem conforme negociação das COOPERATIVAS e ASSOCIAÇÕES.

§ 1º O funcionamento do Centro de Triagem acontecerá no horário entre 07:30 e 17 horas;

§ 2º A SEMMA fica responsável para administrar e fiscalizar o cronograma de uso e atendimento do Centro;

§ 3º Caso a instituição não cumpra com o cronograma estabelecidos pela SEMMA, a mesma não terá outra oportunidade para que não fiquem prejudicados as demais instituições que participam do Centro;

IV- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso.

V - DA ADVERTÊNCIA A COOPERATIVA

Receberá advertência por escrito nas seguintes circunstâncias:

a) Quando deixar de utilizar os equipamentos do centro de triagem nos dias instituídos pelo cronograma, sem justificativa comprovada;

b) Caso não cuide ou zele pelo local de prensagem e equipamentos;

VI - DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo por:

- a) vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b) inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO;
- c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo de Compromisso;
- d) Se a COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO receber 03 (três) ADVERTÊNCIAS, durante um período de um semestre, por falha no recolhimento terá o contrato rescindido;
- e) Se a COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO receber 02 (duas) ADVERTÊNCIAS decorrentes de falha na prestação de contas terá o presente Termo rescindido;
- f) Se a COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO receber 03 (três) ADVERTÊNCIAS por motivos diversos, durante o período de um semestre, terá o presente Termo rescindido;
- g) Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso, será suspensa o apoio e uso do espaço do Centro de Reciclagem, notificando-se a COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO para sanear a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão deste Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Ourilândia do Norte, de Outubro de 2022.

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente da Cooperativa/ Associação

Testemunha

Testemunha

ANEXO II

Processo Seletivo de Cooperativa/Associação de Catadores para Termo de Compromisso com a SEMMA- Edital de Chamamento Público no 01/2022.

FICHA DE INSCRIÇÃO/DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados do Representante Legal

Nome do Representante: _____

_____ Identidade: _____

CPF: _____ Endereço: _____

Fone: _____ e-mail: _____

Tem Procuração: () sim () não

Dados da Cooperativa/Associação

I Nome da Cooperativa/Associação: _____

Endereço: _____

Fones: _____ email: _____

Data de constituição da entidade: _____

Possui veículo próprio para coleta: () sim () não

Tipo de veículo: caminhão () carroça () caminhonete () moto ()

Quantidades de cooperados/associados: _____

Possui alvará de funcionamento: () sim () não

Possui licença ambiental válida emitida pelo órgão ambiental municipal

Obs.: Rubrica do Servidor que fez a inscrição